



PROCESSO Nº	22.629-7/2020
PRINCIPAL	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU
INTERESSADO	HELIO MOREIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
RELATOR	CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA

DESPACHO

1. Trata-se da análise da Portaria nº 030/2020, que reconheceu o direito à Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, ao **Sr. HELIO MOREIRA DE ALMEIDA**, efetivo no cargo de Servidor Braçal, contando com 27 anos e 28 dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Município de Torixoréu/MT.
2. Posteriormente, nos termos do art. 139, Resolução Normativa nº 14/2007, a unidade de instrução se manifestou pelo registro da portaria nº 030/2020, bem como pela legalidade da planilha de benefícios.
3. O Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições institucionais, converteu a emissão de parecer em **PEDIDO DE DILIGÊNCIA**, a fim de que seja notificado o gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu/MT, Sr. Irany Souza Carrijo, para que proceda a retificação da portaria nº 030/2020, publicada em 03/06/2020, fazendo constar o correto número de CPF do beneficiário (347.759.001-53).
4. Destarte, acolho o Pedido de Diligência nº 6/2021 e **NOTIFICO** o **Sr. IRANY SOUZA CARRIJO**, gestor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu/MT, para que promova a retificação da portaria nº 030/2020,





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Luiz Henrique Lima

Telefones: (65) 3613-7188 / 2955

e-mail: gab.luizhenrique@tce.mt.gov.br

publicada em 03/06/2020, fazendo constar o correto número de CPF do beneficiário (347.759.001-53).

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2021.

(assinado digitalmente)

LUIZ HENRIQUE LIMA

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas de Mato Grosso

